



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 31/2020-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 304/2019, que “Insera no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia a Festa do Leite, realizada no Distrito de Palmeiras, Município de Nova Mamoré/RO”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de março de 2020.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 23 / 3 / 2020
Horas 12 : 45
Por: Janti



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 304/2019

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia a Festa do Leite, realizada no Distrito de Palmeiras, Município de Nova Mamoré/RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia a Festa do Leite, realizada anualmente, na última semana de agosto, no Distrito de Palmeiras, Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de março de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO